

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 351

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/2020
De 25 de novembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.050,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 133	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.000,00

SERVICOS URBANOS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 156	R\$	4.050,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 151	R\$	53.000,00
SUBTOTAL	R\$	57.050,00

TOTAL	R\$	59.050,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 23	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 25	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 24	R\$	1.500,00
SUBTOTAL	R\$	3.500,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL 87	R\$	1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 89	R\$	970,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.970,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 192	R\$	700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 197	R\$	400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 195	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 200	R\$	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 207	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 206	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 205	R\$	270,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 209	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 212	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 211	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 210	R\$	2.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 435	R\$	24.310,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 215	R\$	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 214	R\$	9.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 219	R\$	400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 220	R\$	200,00
SUBTOTAL	R\$	48.080,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 218	R\$	1.500,00
SUBTOTAL	R\$	1.500,00

TOTAL	R\$	59.050,00
--------------	------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de novembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 135/2020
De 25 de novembro de 2020

Prorroga prazo de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 instituído pelo Decreto nº 126/2020 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 126/2020 que, levanta suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 disposto pela Lei nº 2.244/2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 2º da Lei Municipal nº 2.244/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018 para o cargo de Enfermeiro para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e;

CONSIDERANDO que o prazo inicial estipulado no art. 1º do Decreto nº 126/2020 não foi suficiente para correr com todos os trâmites de contratação até a posse do candidato aprovado para o devido cargo:

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 estipulado no art. 1º do Decreto nº 126/2020 até o dia 04 de dezembro de 2020 ou até que sejam concluídos todos os trâmites admissionais.

Parágrafo único. Tendo se realizado todos os atos admissionais antes do prazo estipulado no caput, será expedido novo Decreto retomando a suspensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de novembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

